



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PA – 127, TRECHO ENTRE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E A VILA DE PERSEVERANÇA, COM EXTENSÃO DE 26,05 KM, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N 060/2022, PROCESSO N 2022/149009 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

I. RELATÓRIO:

Trata-se da análise das documentações apresentadas pelas licitantes CONSTERRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM ENGENHARIA LTDA, JUSTO TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTD, J. A CONSTRUCONS CIVIL EIRELI, ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, junto ao procedimento administrativo na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00001 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PA – 127, TRECHO ENTRE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E A VILA DE PERSEVERANÇA, COM EXTENSÃO DE 26,05 KM, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N 060/2022, PROCESSO N 2022/149009 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

A Sessão Pública transcorreu normalmente, tendo sido os participantes credenciados. Após o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação, cujo as documentações foram concedidas aos licitantes presentes para assinaturas, análises e apresentações de questionamentos referente a possíveis irregularidades documentais entre os licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Presidente desta Comissão Permanente de Licitação informou a todos que os documentos seriam analisados posteriormente e concluída a fase de Habilitação o qual será informado nos meios oficiais nos termos da Lei, tudo em conformidade com o disposto na ata da sessão de habilitação.

É o breve relatório.

II - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

As empresas enquadradas como ME's e EPP's que apresentarem documentos comprobatórios da regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigida a presidente da Comissão de Licitação;

Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

III - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Verificada todas as documentações e questionamentos, a Comissão Permanente de Licitação faz suas considerações conforme fatos e razões a seguir expostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA: JUSTO TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ 06.341.475/0001-28

Apresentou Declaração de quer não emprega menores e demais declarações, nos termos do edital, inclusive a declaração de elaboração independente de proposta, exceto a declaração solicitada no item 28.3.14

Referente à Habilitação Jurídica:

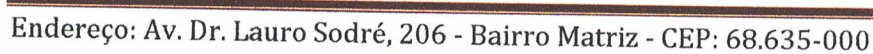
- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Não apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando a certidão de débitos imobiliários com data de validade divergente da apresentada na consulta da mesma.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Referente à Qualificação Técnica:

- Não apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, inclusive os Acervos Técnicos dos responsáveis. Onde houve a falta do item IMPRIMAÇÃO o qual faz parte dos itens de maior relevância

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

EMPRESA: **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA CNPJ 25.155.908/0001-03**

Apresentou Declaração de quer não emprega menores e demais declarações, nos termos do edital, inclusive a declaração de elaboração independente de proposta, exceto a declaração solicitada no item 28.3.14

Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório. Exceto a certidão de regularidade municipal o qual não foi possível realizar as devidas autenticações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA Avn Cronge da Silveira, nº438 - 68445-000 Email: semur.pmb@barcarena.pa.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA - SEMUR				
Inscrição EC	CNPJ/CPF	Status do EC		
Razão Social				
Tipo	Ano	Identificador	Data de Emissão	Status da Certidão
Validade em	Protocolo Nº	Código Certificado		
		11111111111111111111		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA Avn Cronge da Silveira, nº. Centro - 68445-000 Email: semur.pmb@barcarena.pa.gov.br Fone: Nº:	Página: 1/1
	
 Secretaria Municipal de Receita Unidade 06847217	
Emitido por: WEB - 25/08/2022	

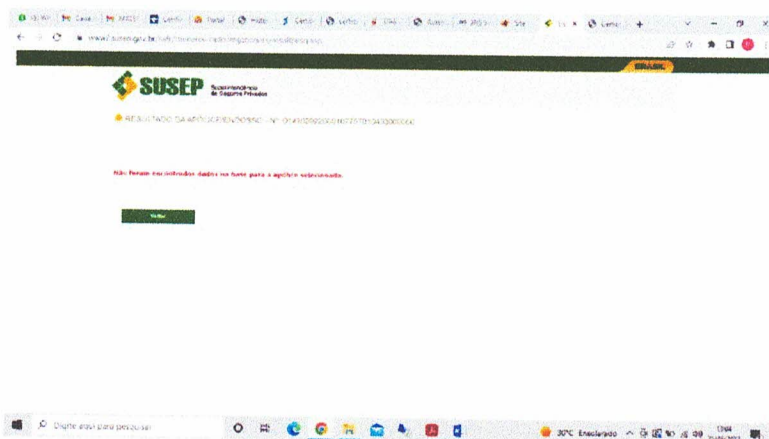


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Referente à Qualificação Técnica:

- Não apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, inclusive os Acervos Técnicos dos responsáveis. Uma vez que a apólice apresentada não encontra-se registrada e o comprovante juntado aos autos do processo não corresponde a mesma.



Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

EMPRESA: J. A CONSTRUCONS CIVIL EIRELI CNPJ 22.328.699/0001-56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Apresentou Declaração de quer não emprega menores e demais declarações, nos termos do edital, inclusive a declaração de elaboração independente de proposta.

Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Referente à Qualificação Técnica:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

EMPRESA: CONSTERRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM ENGENHARIA LTDA CNPJ
31.888.227/0001-49



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Apresentou Declaração de quer não emprega menores e demais declarações, nos termos do edital, inclusive a declaração de elaboração independente de proposta, exceto a declaração solicitada no item 28.3.14

Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Referente à Qualificação Técnica:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, inclusive os Acervos Técnicos dos responsáveis. Exceto em sua declaração de equipamentos onde o apresentado no balanço patrimonial não corresponde ao apresentado na declaração.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

EMPRESA: ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 17.766.552/0001-08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Apresentou Declaração de quer não emprega menores e demais declarações, nos termos do edital, inclusive a declaração de elaboração independente de proposta.

Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou as documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório. D

Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Referente à Qualificação Técnica:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, inclusive os Acervos Técnicos dos responsáveis.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

IV – CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, sem nada mais a evocar, esta Comissão Permanente de Licitação considerando os princípios consagrantes das ações

Endereço: Av. Dr. Lauro Sodré, 206 - Bairro Matriz - CEP: 68.635-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



norteadoras da licitação e em respeito ao instrumento convocatório, bem como a supremacia do interesse público, diante da análise realizadas à vista das normas estabelecidas no Edital, **DECIDE:**

1 - **INABILITAR** as licitantes: **CONSTERRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM ENGENHARIA LTDA, JUSTO TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA**, face a inobservância ao exigido no instrumento convocatório.

2 - **HABILITAR** para próxima fase as licitantes: **J. A CONSTRUCONS CIVIL EIRELI, ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, uma vez que atenderam as exigências editalícias.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Domingos do Capim/PA, 30 de junho de 2022.


MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Comissão de Licitação
Presidente